LEI Nº 2240, DE 04.07.1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PECUNIÁRIO AO CONSEPRO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário ao CONSEPRO, no valor de 2.305 URVs (Duas mil e trezentos e cinco Unidades Reais de Valores).

Art. 2º - O auxilio será efetuado, tendo como origem da verba o repasse da receita proveniente de multas por infração de trânsito, previsto no art. 144 da Constituição Estadual.

Art. 3º - O CONSEPRO prestará contas da aplicação do presente auxilio, no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de julho de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA.
Prefeito Municipal